

LEI Nº 87 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990.

Abre Crédito Adicional Especial de
Cr\$ 2.740.000,00 (dois milhões, se-
tecentos e quarenta mil cruzeiros)
ao orçamento Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no
valor de Cr\$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quaren-
ta mil cruzeiros) para atender aos programas de trabalho cons-
tantes do quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	IMPORTÂNCIA
<u>SECRETÁRIA DE SAÚDE</u> 2006.13764481.17	4110	2.500.000,00
<u>SEC. AGRIC. DESENV.</u> <u>ECONÔMICO-SOCIAL</u> 2005.04181111.18	3132	240.000,00
TOTAL		2.740.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presen-
te Crédito Adicional Especial correrão à conta do excesso de
arrecadação verificado até o dia 15 de outubro do corrente ano,
conforme demonstrativo:





REceita arrecadada até o dia 15.10.90	112.280.109,70
Previsão Orçamentária	<u>6.000.000,00</u>
Excesso verificado	106.280.109,70
Créditos já abertos por excesso de arrecadação	<u>96.149.128,52</u>
Excesso Disponível	10.130.981,18
Este Crédito Adicional Especial	<u>2.740.000,00</u>
Saldo Disponível	7.390.981,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de novembro de 1990.

Bianor Martins Esteves
 BIANOR MARTINS ESTEVES
 Prefeito

Osmany Rodrigues de Lima
 OSMANY RODRIGUES DE LIMA
 Chefe de Gabinete

Mauro Cezar Esteves da Cunha
 MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
 Procurador Jurídico

Marcílio Andriolo Machado
 MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
 Secretário de Fazenda

Roberto Alves Vieira
 ROBERTO ALVES VIEIRA
 Secretário de Saúde

Marcio Wermelinger Barbosa
 MARCIO WERMELINGER BARBOSA
 Secretário de Agric. Desenv.
 Econômico-Social

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO
 em 15 / 12 / 90 no 98